



12993/17.4T8LSB [423314833]

Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa
Juízo Central Cível de Lisboa - Juiz 9

Palácio da Justiça, Rua Marquês de Fronteira
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373579

Email: lisboa.centralcivel@tribunais.org.pt

Banif-Banco Internacional
do Funchal, SA - E.M LIQUIDAÇÃO
Avª da Liberdade, 230-230 A, 6º Andar
1250-148 Lisboa

20 FEV. 2023

Notificação

Processo nº 12993/17.4T8LSB

Referência deste documento: 423314833

Certificação Citius em: 17-02-2023

200460-10080860



R E 4 6 8 2 9 3 4 8 4 P T

BANIF - Banco Internacional do Funchal, S. A.
Comissão Liquidatária
Avª da Liberdade, 230 - 230a - 6º Andar
1250-148 Lisboa

Referência: 423314833

Ação de Processo Comum 12993/17.4T8LSB

Autor: Mário Francisco Sarmento

Réu: BANIF - Banco Internacional do Funchal, S. A.

Data: 17-02-2023

Assunto: Despacho

Relativamente ao processo supra identificado e nos termos ordenados no despacho proferido com a Refª 423158739 e requeridos no requerimento com a Refª 44435262, cujas cópias se juntam.

Fica V. Exª. notificado, na qualidade Comissão Liquidatária do Réu, para proceder à publicação do anúncio- citação de credores /interessados nesta acção, em anexo, no seu site institucional.

A Oficial de Justiça,
MDB
Maria das Dores Preto



Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa

Juízo Central Cível de Lisboa - Juiz 9

Palácio da Justiça, Rua Marquês de Fronteira
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373579 Mail: lisboa.centralcivel@tribunais.org.pt

Ação de Processo Comum

Fls. 1352: cumpra como se requer.

Lx., d.s.

REQUERIMENTO

REFª: 44435262

MANDATÁRIO SUBSCRITOR

Nome: Jorge Nunes Lopes

Cédula: 3028p

Morada: Av. Duque D' Ávila, 92- 8º

Localidade:

Código Postal: 1050-084 Lisboa

Telefone: 213520820

Email: jorge.nunes-3028p@advogados.oa.pt

Fax: 213560843

NIF: 179528360

Assinado por: Jorge Nunes
Ordem dos Advogados
Data: Quarta-feira, 25-01-2023
11:48:30 (UTC+00:00
Europe/Lisbon)

Notificações entre Mandatários nos termos do artigo 221º C.P.C.

Nome: Mandatário - António Teles

Notificado por via Electrónica

Nome: Mandatário - Margarida Sepúlveda Teixeira

Notificado por via Electrónica

Nome: Mandatário - Maria Joana Cabral

Notificado por via Electrónica

Nome: Mandatário - Diogo Calado

Notificado por via Electrónica

Nome: Mandatário - Frederico Bettencourt Ferreira

Notificado por via Electrónica

Nome: Mandatário - Joana Amaral Rodrigues

Notificado por via Electrónica

Nome: Mandatário - João Sequeira Sena

Notificado por via Electrónica

Nome: Mandatário - Lourenço Vilhena de Freitas

Notificado por via Electrónica

Nome: Mandatário - Luis Bigotte Chorão

Notificado por via Electrónica

Nome: Mandatário - Mafalda Carmona

Notificado por via Electrónica

CARACTERIZAÇÃO

Finalidade: Juntar a Processo Existente

Tribunal Competente: Lisboa - Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa

Unidade Orgânica: Juízo Central Cível de Lisboa - Juiz

Nº Processo: 12993/17.4TSLSB

Peça Processual entregue por via electrónica na data e hora indicadas junto da assinatura electrónica do subscritor, aposta nos termos previstos na Portaria n.º 280/2013, de 26 de Agosto

DOCUMENTOS

Requerimento

Documento: 0,01 MB (2 pág.) 59AA8B42F737A75C9C44C0F505901A146ACCE0AD79AA7EF033F01C90F56CA61E

Por forma a garantir a integridade dos documentos introduzidos, foi implementado um sistema de cálculo de resumo criptográfico de cada documento, tendo como base o algoritmo de hashing "SHA-256". O resumo criptográfico de cada documento é representado por um conjunto de 64 caracteres, permitindo a verificação e validação da integridade do documento a que se refere.

TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA
JUÍZO CENTRAL CÍVEL DE LISBOA – JUIZ 9
PROCESSO N.º 12 993/17.4T8LSB
(L-22)

EXMA. SENHORA JUÍZA DE DIREITO

MÁRIO ALBERTO BRAIA e outros, Autores na ACÇÃO POPULAR sob forma comum, em que Réu o **BANIF - BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL, S.A. EM LIQUIDAÇÃO**, vêm expor e requerer o seguinte:

1. Por consulta do processo via *citius* verificaram que a secretaria do Tribunal, em 22 de Novembro de 2022, terá remetido um edital-citação para o Fundo de Garantia de Depósitos, mas não para o único réu, o BANIF.
2. Cumpra, em obediência a despacho imediatamente antecedente, notificar o réu, para colocar no seu *site* institucional, o anúncio-edital de citação de credores abrangidos nesta acção (cf. req. dos AA. de 25 Outubro 2022 e desp. de 14 de Novembro, ref.ª 420409368),
2. Ora a secretaria tem ignorado que após o acórdão do STJ, de 23 de Abril de 2020, que confirmou a decisão da Relação, de absolvição da instância, do Fundo de Garantia, este deixou de ser parte processual – bem como os respectivos advogados.
3. Assim, não foi dado efectivo cumprimento ao despacho acima mencionado.

Requerer-se assim a V. Exa. que se digne ordenar:

- i) o cumprimento devido do despacho em causa, como o envio para a sede da Comissão Liquidatária do BANIF, Avª da Liberdade, 230-230 A, 6º Andar, 1250-148 Lisboa, para publicação, no seu *site*, do anúncio-citação de credores/interessados nesta acção;
- ii) que sejam desassociados deste processo no sistema *citius* todos os advogados do ex-réu Fundo de Garantia de Depósitos.

O ADVOGADO,
JORGE NUNES

Cédula 3028/P – NIF 179528360-S.Finanças 8º
Av. Duque d'Ávila 92 - 8º, 1050-084 LISBOA;
telf. 213520820;
e-mail: jorge.nunes-3028p@advogados.oa.pt



Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa

Juízo Central Cível de Lisboa - Juiz 9

Palácio da Justiça, Rua Marquês de Fronteira
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373579 Mail: lisboa.centralcivel@tribunais.org.pt

PUBLICIDADE

Referência:420769986

Ação de Processo Comum 12993/17.4T8LSB

Autor: Mário Francisco Sarmento e outro(s)...

Réu: BANIF - Banco Internacional do Funchal, S. A. e outro(s)...

Data: 22-11-2022

ANÚNCIO

A Dra. Isabel Lourenço, Juiz de Direito no Juízo Central Cível da Comarca de Lisboa - Juiz 9:

Faz-se saber que por este Tribunal e Juízo correm termos os autos **Ação de Processo Comum (Popular)** com o nº 12993/17.4T8LSB, em que são autores **Mário Alberto Braia** e mulher, **Maria Eduína da Silva Braia**; **António José Narciso Sarmento** e mulher **Maria Aldegundes Brum da Silveira Rodrigues Narciso Sarmento**; **Amândio de Almeida Teixeira** e mulher **Ana Margarida da Silva Braia Teixeira**; **Maria Alfredina Pereira**; **Mário Francisco Sarmento** e mulher **Elsa Maria Fraga Pereira Sarmento** e é réu **Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A.**, são citados **os titulares dos interesses/detentores** de *Obrigações BCA Caixa Subordinadas Float 2006/2016 (Código ISIN: PTBCAFXE0007)* e de *Obrigações BCA Caixa Subordinadas Float 2007/2017 (Código ISIN: PTBCAIXE0004)*, quer as detenham desde a data de emissão, ou posterior, ou as hajam recebido por herança ou partilha, ou outro negócio, e que hajam sido dadas como adquiridas, originariamente, através da intermediação, seja do então BCA, seja do BANIF, mediante os modelos de escritos de cláusulas gerais constantes nos docs. 4 ao 11 desta petição inicial -, e não pertençam a algumas das categorias de investidores institucionais elencadas no art.º 30.º do Cód. V. Mobiliários, em síntese da identificação efectuada supra em arts. 31.º ao 35.º, para no prazo de **20 dias** após a publicação do anúncio, passarem a intervir no processo a título principal, querendo, aceitando-o na fase em que se encontrar e ainda para dentro do mesmo prazo, declararem nos autos se aceitam ou não ser representados pelos Autores ou se, pelo contrário se excluem dessa representação, nomeadamente para o efeito de não lhe serem aplicáveis as decisões proferidas, sob pena de a sua passividade valer como aceitação, sem prejuízo de recusa pelo representado até ao termo da produção de prova ou fase equivalente, por declaração expressa nos autos, tudo nos termos do nº 1 do artº 15º da Lei nº 83/95.

Consigna-se que em substância o pedido consiste em:

- Deve ordenar-se ao 1º Réu que faculte, no prazo de 20 dias após lhe ser solicitado pelo detentor respectivo, cópia certificada dos documentos originais da subscrição das *obrigações* supra mencionadas, registadas na respectiva conta – sob pena de, assim não sucedendo, dar-se como confirmada a inexistência de qualquer ordem válida de compra e, por consequência, dar-se como nula a operação bancária de apropriação, pelo Banco, do respectivo valor, com os efeitos decorrentes dos pedidos condenatórios a seguir formulados:

- Sem prejuízo do que antecede, deve declarar-se a nulidade de todos os actos de subscrição que, formalizados, ou não, pelos modelos de escritos constantes em docs. 4 ao 11, não contêm a assinatura do respectivo titular da conta bancária, ou a mesma figure em local antes do texto das cláusulas sob a epígrafe "*Resumo dos Termos e Condições da Emissão*" – no universo dos aqui representados;

- Sem prescindir do que antecede, deve declarar-se, com base em qualquer um dos fundamentos acima alegados, a nulidade de todos os actos considerados de subscrição e compra das *Obrigações BCA Caixa Subordinadas Float 2006/2016 (Código ISIN: PTBCAFXE0007)*, e das *Obrigações BCA Caixa Subordinadas Float 2007/2017 (Código ISIN: PTBCAIXE0004)*, formalizados sob o modelo-tipo de escritos com a forma e conteúdo standardizado, exemplificado nos docs. 4 ao 11 destes autos – praticados por quaisquer pessoas singulares ou colectivas que, nos termos do artigo 30.º do Código de Valores Mobiliários, fossem, então, "*investidores não qualificados*";



Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa

Juízo Central Cível de Lisboa - Juiz 9

Palácio da Justiça, Rua Marquês de Fronteira
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373579 Mail: lisboa.centraleivel@tribunais.org.pt

- Conforme imposto por art.º 21.º da Lei 83/95, deve atribuir-se procuradoria condigna e de acordo com a complexidade e o valor da causa, tudo como melhor consta do duplicado da petição inicial. O prazo é contínuo, suspendendo-se, no entanto, nas férias judiciais. Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil.

Fica advertido de que é obrigatória a constituição de mandatário judicial.

Lisboa, 22-11-2022

A Juiz de Direito,

Ass)Dr(a). Isabel Lourenço

A Oficial de Justiça,

Ass) Maria das Dores Preto

Nota: As férias judiciais decorrem de 22 de dezembro a 3 de janeiro; de domingo de Ramos à segunda-feira de Páscoa e de 16 de julho a 31 de agosto;



S. R.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

20 FEV. 2023

Banif-Banco Internacional
do Funchal, SA - EM LIQUIDAÇÃO

Av.ª da Liberdade, 230-230 A, 6.º Andar
1250-143 LISBOA



TAXA PAGA
PORTUGAL
CONTRATO 200005551

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Juizo Central Cível de Lisboa - 1ª J

S. Min. Público/D.A.P. Palácio da Justiça

Morada Rua Marqueses de Fronteira

138-201 Lisboa

Tel. 213846400

Ass. Func. _____ Data ____/____/____

Proc.º nº 12993/174T8LS8 - sec _____

CASO NÃO SEJA ENTREGUE AO DESTINATÁRIO ASSINALAR A RAZÃO COM

X E DEVOLVER AO REMETENTE

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> DESCONHECIDO | <input type="checkbox"/> ENCERRADO |
| <input type="checkbox"/> MUDOU-SE | <input type="checkbox"/> NÃO EXISTE (Rua, N.º Porta) |
| <input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE | <input type="checkbox"/> NÃO RECLAMADO |
| <input type="checkbox"/> RECUSADO | <input type="checkbox"/> FALCEU |
| <input type="checkbox"/> OUTRO _____ | |